

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. INTRODUÇÃO E COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (IMEX MEDICAL), inscrita no CNPJ sob nº 51.577.256/0001-05, com sede na Rua Das Embaúbas, nº 601, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC, CEP 88.104-561, declara seu compromisso inabalável com a ética, a transparência e o cumprimento integral da legislação vigente.

A IMEX MEDICAL atua em mercado altamente regulado — equipamentos de diagnóstico por imagem comercializados predominantemente ao setor público (SUS, hospitais universitários, prefeituras e governos estaduais) —, o que confere ao Programa de Integridade relevância estratégica e operacional de primeira ordem.

A Alta Direção reconhece que integridade não é apenas obrigação legal, mas diferencial competitivo, condição de acesso a licitações e garantia de sustentabilidade do negócio a longo prazo.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Integridade estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades, controles e procedimentos destinados a prevenir, detectar e remediar desvios éticos, fraudes, corrupção, conflitos de interesses e demais irregularidades, com especial atenção às relações com a Administração Pública, licitações, contratos administrativos, agentes públicos, representantes e demais terceiros.

- Promover conformidade legal e ética em todas as atividades da empresa, da venda à assistência técnica;
- Assegurar o cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Prevenir, detectar e remediar condutas antiéticas, fraudes, corrupção e conflitos de interesse;
- Garantir conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e regulamentações da ANVISA;
- Estimular transparência e confiança nas relações com o setor público, clientes privados e parceiros;
- Proteger a reputação e o valor da marca IMEX MEDICAL junto ao mercado de saúde.

3. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

O Programa aplica-se aos administradores, diretores, empregados, estagiários, representantes comerciais, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, agentes intermediários e quaisquer pessoas que atuem em nome, por conta ou em benefício da empresa, observadas as responsabilidades contratuais e legais de cada relação.

4. ESTRUTURA DO PROGRAMA — NOVE PILARES

Pilar 1 – Comprometimento da Alta Direção

A Diretoria da IMEX MEDICAL lidera pelo exemplo, reforçando permanentemente a importância da ética. O presente Programa foi aprovado formalmente pela Diretoria e é revisado anualmente.

Pilar 2 – Código de Ética e Conduta

Documento formal aplicável a todos os colaboradores, representantes e fornecedores, contemplando conduta em licitações, proteção de dados, brindes, assédio e demais temas críticos.

O Código de Ética e Conduta integra este Programa como documento normativo complementar. Na ausência de disposição específica, prevalecem a legislação aplicável, este Programa e as políticas internas vigentes.



Imex Medical

imexmedical.com.br



A versão completa do Código de Ética e Conduta está disponível em nosso site: <https://www.imexmedical.com.br/sobre-nos> → Código de Conduta.

Pilar 3 – Análise Periódica de Riscos

A IMEX MEDICAL realiza mapeamento anual de riscos de integridade, considerando:

- Riscos de corrupção em processos licitatórios e contratos públicos;
- Riscos regulatórios perante ANVISA, ANS e órgãos de controle;
- Riscos de conflito de interesse nas relações com médicos, gestores hospitalares e agentes públicos;
- Riscos relativos a terceiros (representantes, distribuidores, consultores);
- Riscos de proteção de dados pessoais (LGPD).

Pilar 4 – Due Diligence de Terceiros

Antes da contratação ou renovação de representantes comerciais, consultores de licitação, distribuidores e fornecedores estratégicos, a IMEX MEDICAL realiza diligência prévia que inclui: verificação de idoneidade, consulta a cadastros de punições (CEIS/CNEP), ausência de vínculos com agentes públicos e análise de eventuais processos relacionados a corrupção.

Pilar 5 – Controles Internos e Financeiros

A IMEX MEDICAL adota controles internos e financeiros destinados a assegurar a integridade, a rastreabilidade e a conformidade de suas operações, especialmente nas contratações públicas. Esses controles compreendem a segregação de funções, aprovações hierárquicas, registros contábeis fidedignos, documentação das transações, controle de pagamentos, comissões e bonificações, bem como auditorias e verificações periódicas, prevenindo fraudes, desvios de recursos e irregularidades em conformidade com a legislação aplicável:

- Aprovação hierárquica de despesas acima de limites estabelecidos pela Diretoria;
- Segregação de funções entre quem aprova, executa e registra pagamentos;
- Registros contábeis fidedignos, vedadas contas ocultas ou lançamentos fictícios;
- Controle de comissões e bonificações pagas a representantes e distribuidores;
- Auditoria interna ou externa periódica, com escopo de conformidade.

Pilar 6 – Política Anticorrupção e Código de Ética

A IMEX estabelece e mantém normas de conduta e política anticorrupção aplicáveis a seus administradores, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros que atuem em seu nome, com o objetivo de prevenir e combater práticas de corrupção, suborno, fraude e outras condutas ilícitas. As diretrizes abrangem, especialmente, o relacionamento com o Poder Público, participação em licitações, conflitos de interesses, brindes, presentes e hospitalidades, doações, registros contábeis e demais situações que possam representar riscos à integridade da empresa, devendo ser observadas em todas as atividades e relações profissionais. Vide documentos específicos neste Programa.

Pilar 7 – Canal de Denúncias

A IMEX MEDICAL mantém canal de denúncias destinado ao recebimento de relatos sobre suspeitas ou ocorrências de corrupção, fraude, irregularidades e demais violações às normas internas, assegurando o tratamento sigiloso das informações e a proteção do denunciante contrarretaliações. As denúncias serão recebidas, analisadas e, quando necessário, encaminhadas para apuração interna, com adoção das medidas cabíveis de acordo com a natureza e a gravidade dos fatos, preservando-se a confidencialidade e a imparcialidade do procedimento.

E-mail do canal de Denúncias: compliance@imexmedical.com.br

Ou através do nosso site: <https://www.imexmedical.com.br/sobre-nos> → Canal de Denúncias



Imex Medical

[imexmedical.com.br](https://www.imexmedical.com.br)



Pilar 8 – Treinamentos e Comunicação

A IMEX promove treinamentos e ações de comunicação destinados a disseminar a cultura de ética e integridade e orientar colaboradores, representantes, prestadores de serviços e demais terceiros quanto às normas e políticas aplicáveis. São realizados treinamentos introdutórios e periódicos, incluindo capacitações específicas para as equipes envolvidas em licitações e no relacionamento com agentes públicos, além de comunicações internas destinadas a reforçar as diretrizes do Programa e prevenir condutas que possam representar riscos à integridade da empresa.

- Treinamento introdutório para todos os novos colaboradores;
- Treinamento anual de reciclagem para toda a equipe;
- Treinamento específico para equipe comercial sobre conduta em licitações e relacionamento com agentes públicos;
- Comunicados periódicos (newsletter interna, murais digitais) reforçando valores de integridade;
- Capacitação de representantes e distribuidores sobre as exigências deste Programa.

Pilar 9 – Monitoramento, Relatórios e Melhoria Contínua

O Programa é monitorado continuamente. O Responsável pelo Programa elabora relatório semestral para a Diretoria contendo:

- Número de denúncias recebidas, investigadas e encerradas;
- Treinamentos realizados e percentual de cobertura da equipe;
- Resultados de due diligence de terceiros;
- Não conformidades identificadas e planos de ação corretiva;
- Indicadores de risco e comparativo com período anterior.

5. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

A participação em licitações e a execução de contratos administrativos devem observar a legislação vigente, o edital, seus anexos, a proposta apresentada, o contrato e as determinações legítimas do órgão contratante.

São proibidas, entre outras condutas:

- fraudar, frustrar ou manipular o caráter competitivo do certame;
- ajustar preços, condições ou estratégias com concorrentes de forma ilícita;
- apresentar informação, declaração, documento ou registro falso, inexato ou enganoso;
- oferecer vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;
- utilizar representante ou consultor para praticar ato vedado;
- interferir indevidamente na elaboração de especificações, julgamento, fiscalização ou pagamento;
- alterar ou omitir informação relevante na execução contratual;
- tentar obter tratamento privilegiado, informação sigilosa ou decisão favorável por meio impróprio.

Quando identificada possível irregularidade em licitação ou contrato, a área responsável deverá preservar os documentos, comunicar internamente o fato e, conforme a natureza e gravidade, avaliar a comunicação ao órgão competente e as medidas jurídicas cabíveis.

6. CONFLITO DE INTERESSES



Imex Medical

imexmedical.com.br



Todos os abrangidos pelo Programa devem prevenir e declarar situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesses.

- É vedado utilizar cargo, informação ou oportunidade empresarial para benefício próprio ou de terceiro;
- Vínculos familiares, societários, profissionais ou pessoais relevantes com agentes públicos, fornecedores, concorrentes ou clientes devem ser declarados quando puderem afetar a imparcialidade;
- A pessoa em potencial conflito deverá abster-se da decisão ou atividade afetada até orientação da instância responsável.

7. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

É vedada a oferta ou aceitação de brindes, presentes ou hospitalidades com finalidade de influenciar decisão, obter benefício indevido ou criar obrigação de favorecimento.

Doações e patrocínios devem possuir finalidade legítima, documentação, aprovação prévia e diligência proporcional sobre o beneficiário, não podendo ser utilizados para influenciar agente público ou ocultar vantagem indevida, conforme política vigente.

8. PROTEÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A empresa observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e suas políticas internas, adotando medidas de segurança e confidencialidade compatíveis com os dados tratados.

- Acesso a dados pessoais e informações confidenciais somente por pessoas autorizadas.
- Proibição de compartilhamento por canais não autorizados.
- Proteção física e digital de documentos e arquivos.
- Comunicação imediata de incidentes ou suspeitas de vazamento.
- Manutenção das obrigações de confidencialidade após o encerramento da relação, quando aplicável.

9. INVESTIGAÇÃO, REMEDIAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Suspeitas de violação devem ser avaliadas de forma tempestiva, imparcial e proporcional, com preservação das evidências e respeito ao contraditório compatível com a natureza do procedimento interno.

- Registro da ocorrência e definição do responsável pela apuração.
- Preservação de documentos e informações relevantes.
- Análise dos fatos, extensão do risco e eventual envolvimento de terceiros.
- Definição de medidas corretivas, preventivas e, quando cabível, disciplinares.
- Avaliação da necessidade de comunicação a autoridades ou órgãos contratantes.
- Acompanhamento do plano de ação até seu encerramento.

10. BASE NORMATIVA E REFERENCIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A IMEX orienta sua atuação em licitações e contratos administrativos pelo cumprimento da legislação e das normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente a:

- Lei nº 14.133/2021 – especialmente arts. 25, §4º; 60, IV; e 163, parágrafo único.
- Lei nº 12.846/2013 – responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a Administração Pública.



- Decreto nº 11.129/2022 – regulamentação da Lei nº 12.846/2013 e parâmetros de programa de integridade.
- Decreto nº 12.304/2024 – parâmetros e avaliação de programas de integridade nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito federal e nas hipóteses expressamente previstas no Decreto.
- Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025 – procedimentos e metodologia de avaliação de programas de integridade.
- LGPD – Lei nº 13.709/2018.

11. RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A IMEX designa responsável pelo Programa de Integridade, com atribuição de coordenar sua implementação, acompanhar o cumprimento das políticas e procedimentos internos, promover treinamentos e ações de conscientização, monitorar riscos e não conformidades e reportar à Diretoria os resultados e eventuais ocorrências relevantes:

Nome do Responsável: Vitor Francisco de Souza

Cargo: Supervisor de Licitação

E-mail: vitor.souza@imexmedical.com.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria. Sua divulgação deverá alcançar os públicos internos e terceiros relevantes, com registro das ações de comunicação.

As políticas e documentos internos complementares permanecem vigentes naquilo que não contrariar este Programa. Em caso de conflito, a área Jurídica/Integridade deverá promover a revisão e harmonização documental.

A apresentação deste Programa em processos licitatórios deverá ser acompanhada, quando solicitado ou necessário, das evidências pertinentes à efetiva implementação dos mecanismos descritos.

13. APROVAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Integridade é aprovado conforme exposto no Anexo I e em conjunto com a Diretoria.

São José/SC, 07 de outubro de 2026

MARCUS
DANIEL
FRACANELA: 65
25625637865

Assinado de forma
digital por MARCUS
DANIEL
FRACANELA:256256378
Dados: 2026.10.14
15:46:14 -03'00'

Representante Legal

Nome: Marcus Daniel Fracanela

CPF: 256.256.378-65

Cargo: Sócio-proprietário

Documento assinado digitalmente
 VITOR FRANCISCO DE SOUZA
Data: 14/10/2026 16:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pelo Programa de Integridade

Nome: Vitor Francisco de Souza

Cargo: Supervisor de Licitações



Imex Medical

imexmedical.com.br



1. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Alteração	Data
00	Criação do documento	07/10/2026

2. CONTROLE DE APROVAÇÕES

Cargo	Nome Completo	Aprovado		Data	Assinatura
		Sim	Não		
Supervisor de Licitações (Redator)	Vitor Francisco de Souza	x		07/10/2026	<div>  <p>Documento assinado digitalmente VITOR FRANCISCO DE SOUZA Data: 14/10/2026 16:53:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div>
Assessoria Jurídica (Revisor)	Tatiane Nascimento	x		13/10/2026	<div>  <p>Documento assinado digitalmente TATIANE SILVA DO NASCIMENTO SCHWEITZER Data: 14/10/2026 15:50:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div>
Diretoria Comercial (Aprovador)	Ariany Máris da Silva	x		14/10/2026	<div>  <p>Documento assinado digitalmente ARIANY MARIS DA SILVA Data: 16/10/2026 15:57:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> </div>
Sócio-Proprietário (Aprovador)	Marcus Daniel Fracanela	x		14/10/2026	<div> <p>MARCUS DANIEL FRACANELA:25625637865</p> <p>Assinado de forma digital por MARCUS DANIEL FRACANELA:25625637865 Dados: 2026.10.14 15:46:35 -03'00'</p> </div>

